



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 79ª reunião, realizada em 25 de novembro de 2014

1 Em 25 de novembro de 2014, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente Bruno Malta Pinto, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente
5 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Daniele Vieira Silva, da Secretaria de
6 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); João Luiz Teixeira
7 Andrade, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Ronan
8 Andrade Nogueira, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política
9 Urbana (Sedru); Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais
10 (PMMG); Mauro da Fonseca Ellovitch, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ);
11 Antônio Fernando de Andrade Mendes, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
12 dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Rômel Amarildo Vasconcelos Costa, do
13 Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Licínio Eustáquio Mol
14 Xavier, de prefeitura municipal situada na área de abrangência da URC; Renato Junio
15 Constâncio, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – representantes do
16 poder público; Paula Meireles Aguiar, da Federação das Indústrias do Estado de
17 Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e
18 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Guilherme Gonçalves Teixeira, da
19 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg);
20 Márcio José Cirino, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do
21 Estado de Minas Gerais (Federaminas); José Guilherme Ramos, do Sindicato da
22 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Ivânia Linhares Almeida,
23 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG);
24 Simone Alvarenga Borja, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de
25 Bacias Hidrográficas (Fonasc); Ronaldo Vasconcellos Novais, da Organização Ponto
26 Terra; Luiz Carlos da Cruz, do Centro Universitário Una – representantes da
27 sociedade civil. **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
28 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
29 presidente Bruno Malta Pinto declarou aberta a 79ª reunião da Unidade Regional
30 Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
31 **ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais registrou
32 convite para participação do ciclo de palestras sob o tema “Os impactos das
33 mudanças climáticas nas cidades”, que será realizado pela Organização Ponto Terra,
34 no dia 27 de novembro, na sede do Crea-MG, em Belo Horizonte. O presidente
35 Bruno Malta Pinto informou que será realizado, nos dias 27 e 28 de novembro, o
36 seminário “Emergência Ambiental”, no auditório da Fiemg, em Belo Horizonte, e
37 que as inscrições podem ser feitas no site da SEMAD. Registrou também boas-vindas

38 aos novos conselheiros Rômelo Amarildo Vasconcelos Costa e Renato Junio
39 Constâncio. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por
40 unanimidade a ata da 78ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas,
41 realizada em 28 de outubro de 2014. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
42 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA CONCEDIDA AD**
43 **REFERENDUM. 5.1) Oxigás Resíduos Especiais Ltda. Incineração de resíduos.**
44 **Contagem/MG. PA 00026/2003/003/2012.** Processo retirado de pauta pela
45 Presidência, conforme orientação da Secretaria Executiva. **6) PROCESSO**
46 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 6.1) Secretaria**
47 **de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede). Centro de Tecnologia e**
48 **Capacitação Aeroespacial de Minas Gerais. Distrito industrial e zona**
49 **estritamente industrial. Lagoa Santa/MG. PA 32714/2012/001/2013. Retorno de**
50 **vista: conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Paula Meireles Aguiar e José**
51 **Guilherme Ramos.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
52 Único, com abstenção do conselheiro João Luiz Teixeira Andrade e inclusão das
53 seguintes condicionantes: “Apresentar a aprovação do Iphan do diagnóstico
54 arqueológico da área. Caso haja alguma restrição do Iphan, fazer a adequação do
55 projeto urbanístico no prazo de 90 (noventa) dias. Prazo: antes da formalização da
56 LI”; “Fazer a complementação dos estudos de fauna, com realização de amostragens
57 durante o período chuvoso, de forma a cumprir o requisito de sazonalidade da IN 146
58 do Ibama. Prazo: antes da formalização da LI”. **7) PROCESSOS**
59 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
60 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) Anglogold**
61 **Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Mina Cuiabá. Barragem de contenção**
62 **de rejeitos/resíduos. Sabará/MG. PA 03533/2007/025/2013, DNPM 323/1973.**
63 **Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Paula Meireles**
64 **Aguiar e José Guilherme Ramos.** Licença concedida por unanimidade nos termos
65 do Parecer Único, com inclusão e alteração de condicionantes: “Realizar
66 caminhamento espeleológico na AID do empreendimento, mais área da RPPN
67 Cuiabá, com produção de relatório a ser apresentado à Supram e ao ICMBio, para
68 alimentação do Canie. Prazo: 180 (cento e oitenta dias) a contar da LP+LI”; “Realizar
69 estudos para a classificação do grau de relevância do Abrigo A 37ABR, observada a
70 IN 02/2009 MMA. Prazo: antes da obtenção da LO”; “Obter anuência do Iepha
71 quanto ao patrimônio cultural imaterial existente na AID. Prazo: antes da obtenção da
72 LO”; “Elaborar e executar projeto de sinalização do Monumento Natural Estadual
73 Serra da Piedade, na área da empresa, de acordo com TR a ser requerido ao IEF.
74 Prazo: 180 (cento e oitenta dias) dias após o recebimento do TR”; “Elaborar e
75 publicar cartilha de educação ambiental e patrimonial sobre o Monumento Natural
76 Estadual Serra da Piedade, a ser divulgada nas escolas públicas de Sabará e Caeté por
77 meio de projeto de educação a ser desenvolvido pela empresa em parceria com o IEF
78 durante 24 meses. Prazo: 18 (dezoito) meses para a elaboração e execução durante 24
79 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma a ser aprovado pelo IEF”. Aprovada a
80 alteração das condicionantes nºs 6 e 16: – Condicionante 6: “Executar as obras de

81 supressão de vegetação sempre no período diurno. Prazo: durante a vigência da
82 LP+LI.”; – Condicionante 16: “Apresentar PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição
83 da Flora) para intervenções nas áreas de APP (Resolução Conama 369/2006),
84 contendo ainda descrição das áreas para o plantio dos indivíduos protegidos por lei e
85 em extinção, acompanhados de ART por profissional habilitado. O Termo de
86 Compromisso somente será assinado após apresentação do PTRF. Prazo: antes das
87 intervenções nas áreas a serem suprimidas”. **7.2) Hindalco do Brasil Indústria e
88 Comércio de Alumina Ltda. Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas
89 primárias, inclusive metais preciosos. Ouro Preto/MG. PA 16366/2013/002/2014.
90 Retorno de vista: conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch e Paula Meireles
91 Aguiar.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
92 abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e inclusão das seguintes
93 condicionantes: “Apresentar laudo de auditoria/inspeção das instalações do
94 empreendimento que conduzem o resíduo gerado na denominada Fábrica de Alumina
95 até a barragem denominada Lagoa Marzagão. Tal laudo, contendo a devida Anotação
96 de Responsabilidade Técnica (ART) deverá apresentar suas conclusões sobre o atual
97 status das instalações e da aptidão das mesmas à adequada condução dos rejeitos,
98 estando a Fábrica de Alumina em sua capacidade plena de operação. Para tanto, a
99 empresa deve adotar as melhores práticas existentes em nível nacional e internacional
100 em termos de legislação, equipamentos, procedimentos e diretrizes, assim como ter
101 como elaboradora dos estudos empresa especializada na Área de Análise e
102 Gerenciamento de Riscos em Indústrias. Prazo: 3 (três) meses; e implementação das
103 ações conforme cronograma.”; “Apresentar relatório, assim como a Anotação de
104 Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, contendo estudos de Análise de
105 Riscos e os seus Programas, Planos e Ferramentas correlatos, implementados e/ou a
106 serem implementados para a unidade industrial do empreendimento como um todo,
107 incluída a barragem denominada Lagoa Marzagão, recebedora dos resíduos gerados
108 na denominada Fábrica de Alumina. Para tanto, a empresa deve adotar as melhores
109 práticas existentes em nível nacional e internacional em termos de legislação,
110 equipamentos, procedimentos e diretrizes, assim como ter como elaboradora dos
111 estudos empresa especializada na Área de Análise e Gerenciamento de Riscos em
112 Indústrias. Prazo: 12 (doze) meses após a concessão dos estudos, com implantação
113 conforme cronograma”. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE
114 LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Minerações Brasileiras
115 Reunidas S/A – MBR. Mina da Mutuca. Unidade de tratamento de minerais.
116 Nova Lima/MG. PA 00077/1988/015/2013, DNPM 930.787/1988. Retorno de
117 vista: conselheiros Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar e José
118 Guilherme Ramos.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
119 Único. A partir de proposição da conselheira Simone Alvarenga Borja, houve
120 consenso entre os conselheiros para a realização de um seminário, em março de 2015,
121 com o objetivo de divulgar o papel do COPAM, seu regimento, a forma de
122 participação da sociedade nas Unidades Regionais Colegiadas, dentre outras
123 informações relativas aos colegiados. Os conselheiros representantes da Fiemg, do

124 Sindiextra, da Faemg, do Ministério Público e do Fonasc se dispuseram a articular
125 com as demais representações do poder público e da sociedade civil a organização
126 desse seminário, que deverá ter a chancela da SEMAD. **9) PROCESSO**
127 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
128 **CONCEDIDA AD REFERENDUM. 9.1) Czar Engenharia Ambiental Ltda.**
129 **Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos; aterro e/ou área**
130 **de reciclagem de resíduos classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem,**
131 **transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e**
132 **volumosos; canais para drenagem. Santa Luzia/MG. PA 18032/2011/006/2014.**
133 Licença referendada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **10) PROCESSO**
134 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
135 **CONCEDIDA AD REFERENDUM. 10.1) Vale S/A. Estrada de Ligação Mina**
136 **do Pico / Mina da Fábrica. Implantação ou duplicação de rodovias.**
137 **Itabirito/MG. PA 10214/2010/002/2014.** Processo retirado de pauta com pedido de
138 vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos
139 conselheiros Simone Alvarenga Borja, Paula Meireles Aguiar e José Guilherme
140 Ramos. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA**
141 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA CONCEDIDA AD REFERENDUM. 11.1)**
142 **Mineração Engenho Ltda. Estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de**
143 **rejeito/estéril. Taquaraçu de Minas/MG. PA 00168/1996/010/2011, DNPM**
144 **831.310/1986.** Licença referendada por unanimidade nos termos do Parecer Único,
145 com inclusão das seguintes condicionantes: “Realizar novo inventário faunístico, com
146 realização das amostras em estações distintas do ano: período seco e período
147 chuvoso. Prazo: 1 (um) ano após a concessão da licença”; “Recompor e manter as
148 áreas de preservação permanente dos córregos do Engenho e Campo Santo Antônio
149 na área inserida na poligonal do DNPM do empreendimento, com apresentação de
150 relatórios técnicos e fotográficos, com respectiva ART do responsável. Prazo: 1 (um)
151 ano para a recomposição, com apresentação de relatórios semestrais durante a
152 vigência da licença”. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA**
153 **LICENÇA PRÉVIA: 12.1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de**
154 **Minas Gerais (DER/MG). Rodovia Contorno Norte Lagoa Santa**
155 **(Entroncamento LMG-800 / entroncamento MG-010 / Ponte rio das Velhas).**
156 **Implantação ou duplicação de rodovias. Lagoa Santa/MG. PA**
157 **32321/2012/001/2012.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro
158 Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pela conselheira Paula
159 Meireles Aguiar. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
160 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
161 **13.1) Herculano Mineração Ltda. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com**
162 **tratamento a seco. Minério de ferro. Itabirito/MG. PA 00340/1995/015/2012,**
163 **DNPM 1.995/1963.** Licença indeferida por unanimidade nos termos do Parecer
164 Único, com abstenções dos conselheiros Paula Meireles Aguiar, José Guilherme
165 Ramos, Renato Junio Constâncio, Carlos Alberto Santos Oliveira e João Luiz
166 Teixeira Andrade. **14) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**

167 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Companhia de Gás de Minas Gerais / Malha**
168 **de Distribuição de Gás Natural. Regionais Centro Sul e Oeste. Fase II / 1ª etapa.**
169 **Dutos para o transporte de gás natural. Belo Horizonte/MG. PA**
170 **10019/2011/007/2014.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
171 Único. **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
172 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 15.1) Herculano Mineração**
173 **Ltda. Unidade de Tratamento de Minerais. Itabirito/MG. PA**
174 **00020/1988/011/2013, DNPM 4.254/1957 e 1.995/1963.** Revalidação indeferida por
175 unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções dos conselheiros Paula
176 Meireles Aguiar, José Guilherme Ramos, Renato Junio Constâncio, Carlos Alberto
177 Santos Oliveira e João Luiz Teixeira Andrade. **16) PROCESSO**
178 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**
179 **VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 16.1) Companhia de Gás de**
180 **Minas Gerais / Malha de Distribuição de Gás Natural. Regionais Centro Sul e**
181 **Oeste. Fase II / 1ª etapa. Dutos para o transporte de gás natural. Belo**
182 **Horizonte/MG. PA 10019/2011/003/2012.** Prorrogação de prazo concedida por
183 unanimidade nos termos do Parecer Único. **ENCERRAMENTO.** Não havendo
184 outros assuntos a serem tratados, o presidente Bruno Malta Pinto declarou encerrada
185 a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

186
187 **APROVAÇÃO DA ATA**

188
189 **Presidente Bruno Malta Pinto**